



O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. DEM - MA) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 1ª Sessão Legislativa Ordinária destinada à instauração do Processo nº 5, de 2019, referente à Representação nº 5, de 2019, do Partido Social Liberal, em desfavor dos Deputados Edmilson Rodrigues, do PSOL do Pará, e Expedito Netto, do PSD de Rondônia, e sorteio da lista tríplice para escolha do relator; e a novo sorteio de nomes para compor a lista tríplice destinada à escolha do relator do Processo nº 2, de 2019, referente às Representações nº 2, de 2019, e nº 3, de 2019, apensada, ambas do Partido Progressistas, em desfavor do Deputado Boca Aberta, do PROS do Paraná.

Comunico que foi protocolada no Conselho de Ética a Representação nº 6, de 2019, do Partido Social Liberal, em desfavor da Deputada Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul.

Com relação ao processo em desfavor do Deputado José Medeiros, no dia 26 de junho de 2019, foram sorteados os Deputados Luiz Carlos, do PSDB do Amapá, Tiago Mitraud, do NOVO de Minas Gerais, e Dra. Vanda Milani, do Solidariedade do Acre. Designo, assim, o Deputado Luiz Carlos para a função de relator do referido processo.

Foi protocolado no Conselho de Ética nesta data requerimento de retirada de tramitação da Representação nº 5, de 2019, pelo Partido Social Liberal — PSL, autor da referida representação, com fundamento no art. 14, § 5º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Com isso, declaro prejudicado o primeiro item da pauta desta reunião, que tratava da instauração do processo referente à Representação nº 5, de 2019.

Vamos à Ordem do Dia.

Realizarei novo sorteio para composição da lista tríplice destinada à escolha do relator referente ao Processo nº 2, Representação nº 2, de 2019, do PP, e Representação nº 3, de 2019, apensada, em desfavor do Deputado Boca Aberta.

Os Deputados sorteados no dia 18 de junho de 2019, data da instauração do processo, declinaram da relatoria. Por esse motivo, estamos realizando novo sorteio.

Conforme previsto no Código de Ética, em seu art. 13, a designação de relator será feita mediante sorteio de lista tríplice composta pelos membros deste Conselho, ressalvados os seguintes impedimentos: não poderá pertencer ao mesmo Estado do representado, no caso presente, o Estado do Paraná; não poderá pertencer ao mesmo partido ou bloco parlamentar do representado, no caso, o PROS; não poderá pertencer à



mesma agremiação da autora da representação, o PP. O bloco parlamentar a ser considerado será o existente na data da instalação do Conselho de Ética, em 8 de maio de 2019, conforme acordo de procedimentos.

Sendo assim, passo à leitura dos nomes dos membros deste Conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do relator do processo: Delegado Waldir, Fabio Schiochet, Hugo Leal, Cezinha de Madureira, Luiz Carlos Motta, Mauro Lopes, Márcio Marinho, Luiz Carlos, Eduardo Costa, Flavio Nogueira, Igor Timo, Célio Moura, Paulo Guedes, JHC, Marcelo Freixo, Tiago Mitraud, Daniel Silveira, Júnior Bozzella, Darci de Matos, Sidney Leite, João Marcelo Souza, Alexandre Leite, Túlio Gadêlha, Professora Marcivania, Professora Rosa Neide, Júlio Delgado, Gilson Marques e Fernanda Melchionna. *(Pausa.)*

Foram sorteados o Deputado Gilson Marques, o Deputado Tiago Mitraud e o Deputado Eduardo Costa.

Oportunamente, será designado o relator para o referido processo.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todas as senhoras e os senhores presentes.

Está encerrada a presente reunião.